



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP**

**CNPJ: 45.111.952/0001-10**

**Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000**

**e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br**



## **LEI Nº. 3911 DE 19 DE MARÇO DE 2019**

**“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Agentes Políticos do Poder Executivo no exercício de 2019 e dá outras providências”.**

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O Poder Executivo de Uchoa fica autorizado a conceder no mês de Março de 2019, a Revisão Geral Anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, fixados pela Lei nº. 3.359 de 05 de Dezembro de 2012, conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 2º** – O índice da Revisão Geral Anual a ser aplicado no exercício de 2019 aos subsídios será de **3,75 (três inteiros e setenta e cinco décimos por cento)**, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 3º** – Os valores atualizados dos referidos subsídios, estão demonstrados no Anexo Único que integra a presente Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 19 de Março de 2019.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**JUDIMARA DOS SANTOS MELLO**  
Diretora de Gabinete